

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUI
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE - PORTARIA
86

PORTARIA Nº 086/2021- IPASET, 19 DE JULHO DE 2021.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM
CARATER INTEGRAL À CÔNJUGE
MARIA ZENAIDE DOS PASSOS.
FULCRO NO ART. 40, §7º, I E II DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM
REDAÇÃO EC Nº 41/2003.**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício nº 2021.07.14604P, bem como, o Parecer Jurídico nº 38/2021-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **MARIA ZENAIDE DOS PASSOS PINTO, brasileira, viúva, portador da RG nº 1718902 2ª Via PC/PA e do CPF nº 293.473.942-20, na qualidade de viúva (esposa)** em decorrência do falecimento no dia 14/06/2021, do servidor, **RAIMUNDO CARLOS PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.416.082-20, e RG sob o nº 703847 1ª via PC/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 170.11009.82/3, matrícula funcional nº 1106, ocupante de cargo de provimento de cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado (a) na Prefeitura Municipal de Tucuruí – Gabinete do Prefeito, juntado aos autos certidão de óbito expedida nesta cidade, Tucuruí /PA com nº 068551 01 55 2021 4 00025 048 0011296 23 com fundamento no art. 40, §7º, I e II da Constituição Federal, com redação EC nº 41/2003, c/c art. 47, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com proventos integrais, com vigência a partir da data do óbito, conforme consta no processo nº 2021.07.14604P.

Art. 2º - Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte aos beneficiários no importe de **R\$ 1.718,85** (um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculos dos autos nº 2021.07.14604P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de junho de 2021, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

.....
ANTONIO SILVA
Superintendente - IPASET
Portaria nº 387/2021-GP
Ciente. Data supra.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:B7CA4232